



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE - GERÊNCIA DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE DE ARABUTÃ**

Rua, Nº 100, Bairro · Arabutã/SC · CEP 88054600
Contato: prolai@consorciolambari.sc.gov.br · 4939601415



Licença Ambiental por Compromisso

5989/2026



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/125574/63601>

O órgão ambiental licenciador, com base no processo de licenciamento ambiental SUI/77677, concede a presente Licença Ambiental por Compromisso à atividade abaixo descrita:

Atividade Licenciável

01.54.00 - GRANJA DE SUÍNOS - TERMINAÇÃO

Empreendedor

Valdecir Luiz Berno - 30464536987

Endereço: Linha Guaraipo, nº 00 - -, Interior

CEP: 89740000

Município: ARABUTÃ/SC

Empreendimento

Valdecir Luiz Berno; Susana Berno (CPF: 054.526.619-05); Adriano Berno (CPF: 024.020.919-24) - 30464536987

Endereço: Linha Guaraipo, nº 00, Interior

CEP: 89740000

Município: ARABUTÃ/SC

Localização Georreferenciada (UTM) X 380606.07, Y 7001884.3

Inscrição imobiliária: 1419; 7477

Condições Gerais

1. INFORMAÇÕES GERAIS

MATRÍCULA DO IMÓVEL: 1419; 7477

CAPACIDADE DE ALOJAMENTO: 1815

2. POCILGAS

2. POCILGAS

Identificação	Coordenadas UTM X	Coordenadas UTM Y	Comprimento	Largura
Pocilga P1	380612.57	7001912.81	66,0	8,0
Pocilga P2	380706.32	7001983.28	121,5	12,6

3. ESTERQUEIRAS

2. ESTERQUEIRAS

Identificação	Coordenadas UTM X	Coordenadas UTM Y	Comprimento	Largura	Profundidade	Volume (m³)	Retenção (dias)
Esterqueira E1	380588.85	7001922.19	12,0	8,0	2,7	260,1	91
Esterqueira E2	380627.16	7001939.53	8,0	5,0	2,5	100,8	33
Esterqueira E3	380694.43	7001996.50	16,0	12,0	3,0	580,0	77
Esterqueira E4	380706.10	7002014.33	16,0	12,0	3,0	580,0	77
Esterqueira E5	380748.61	7001784.31	16,0	12,0	3,0	580,0	77

4. COMPOSTEIRAS

3. COMPOSTEIRA

Identificação	Coordenadas UTM X	Coordenadas UTM Y	Comprimento	Largura	Altura	Volume m³	N. Células
Composteira C1	380684.43	7001980.98	9,6	2,5	2,0	48,0	3

4. CONSUMO DE ÁGUA

4.1. Consumo de Água total do empreendimento: 15,1 m³/dia

4.2. Número da Outorga de Direito de Uso de Água: 0479/2026

4.3. Número do Siout: 2026/003.714-1

4.4. Cisterna (m³): 1360

() Poço artesiano profundidade e consumo (m e m³/dia) ____ e ____

(X) Vertente/nascente (m³/dia) 15,1

(X) Realiza aproveitamento de água da chuva (m³): 1360

Rio e Bacia Hidrográfica: Rio Jacutinga

5. ÁREA DE APLICAÇÃO DOS DEJETOS

5. ÁREA DE APLICAÇÃO DOS DEJETOS

5.1. Produção de dejetos (m³/dia): 8,17

5.2 Outro sistema de tratamento dos dejetos:

5.3. ÁREA DE APLICAÇÃO DOS DEJETOS

Identificação	Coordenadas UTM X	Coordenadas UTM Y	N.º Matrícula	Área - ha
Área 1	380676.54	7002044.28	7477; 1419 - Valdecir	2,84
Área 2	380745.17	7001854.53	7477; 1419 - Valdecir	4,0
Área 3	380843.03	7001244.63	3611 - Vanderlei	3,4
Área 4	381051.65	7001481.04	3611 - Vanderlei	2,2
Área 5	380845.62	7001739.53	12125 - Silvério	3,1
Área 6	380827.33	7001509.24	12125 - Silvério	5,0
Área 7	380019.76	7001285.95	18002 - Ademir	2,2
Área 8	380112.01	7001472.27	18002 - Ademir	3,5
Área 9	380813.06	6999487.10	21256 - Elizeu	3,62
Área 10	380961.41	6999503.11	21256 - Elizeu	2,26
Área 11	381461.29	7001924.74	951 - Venice	9,0
Área 12	381385.20	7002379.35	4955 - Venice	5,0

6. ASPECTOS FLORESTAIS

6. ASPECTOS FLORESTAIS

6.1. Área e descrição da APP do imóvel

6.2. Considerando a DEFINIÇÃO de APP e considerando especialmente os artigos 31.4 e 61 A da Lei federal 12.651 /2012

() O imóvel não possui área de preservação permanente de acordo com a Legislação vigente (Lei federal 12.651/2012)

(X) O imóvel possui curso hídricos, nascentes ou outros enquadramento passíveis de APP (área de preservação permanente)

6.3. Área (em hectare): 0,75

6.4. Número do recibo do CAR: SC-4201273-2EBD8F96505948CC8D32BD34C70B623F SC-4201273-00AE2800C59E4EC0860C133E0A848BE2

(X) Reserva Legal (em hectare): 1,75

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

(X) A presente licença Ambiental por Compromisso, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado e compromisso de atendimento aos critérios e pré condições estabelecidos pelo IMA, declara a viabilidade de implantação e operação do empreendimento, equipamento ou atividade, QUANTO AOS ASPECTOS AMBIENTAIS, e ainda não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

- Não haverá intervenções em APP, ou que há intervenção regularizada no TAC;
- Não está localizado em Unidades de Conservação;
- Não está localizado em área legalmente protegida;
- Não está localizado em área de embargo;
- Não haverá corte de vegetação;
- Não está inserido em perímetro urbano;
- As unidades de armazenamento/tratamento de dejetos respeitam o tempo mínimo de retenção, conforme IN11 do IMA.
- Cumpre o distanciamento legal quanto às estradas e propriedades de vizinhos, conforme IN11 do IMA.

Documentos em Anexo

Nada consta.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da sua emissão e observadas as condições deste documento.

ARABUTÃ, 16 de junho de 2026